

ORIENTAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS E INSTRUTORES CETS-SBA



O CORONAVÍRUS E O ANESTESIOLOGISTA



SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA
DEPARTAMENTO CIENTÍFICO
COMISSÃO DE ENSINO E TREINAMENTO

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

Para: **Centros de Ensino e Treinamento, responsáveis e instrutores**

Assunto: Recomendações da SBA referentes ao desenvolvimento das atividades dos programas de especialização em anestesiologia em relação aos planos de enfrentamento ao COVID-19.

1. FINALIDADE

Orientar os responsáveis e instrutores da adoção de medidas para o desenvolvimento do programa teórico-prático dos especializandos diante da pandemia causada pelo novo coronavírus (2019nCoV).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

CONSIDERANDO que a especialização em anestesiologia por meio dos CETs é autorizada pela SBA e que, em sua estrutura, tem uma comissão de ensino e treinamento que elabora e orienta as diretrizes de funcionamento;

CONSIDERANDO as normativas das autoridades sanitárias, da constituição federal e de órgãos de estruturação médica (CFM, AMB e sociedades de especialidades);

ORIENTAMOS QUE:

- a) Neste momento precisamos estabelecer prioridades para redução da curva de crescimento de novos casos de Coronavírus dentro dos hospitais, por meio da redução do número de pessoas dentro de salas cirúrgicas e assim proteger profissionais da saúde e pacientes.
- b) Os CETs devem promover a integração e colaboração do seus responsáveis, instrutores e especializandos.
- c) Cada realidade deve ser considerada no estabelecimento de diretrizes assistenciais, sob a ótica de aprendizagem, atingindo a maior abrangência possível e minimizando ao máximo os riscos.
- d) O Projeto Pedagógico do curso, planejado para acontecer em etapas anuais e executado em rodízios ou estágios, necessitará, neste momento, de flexibilidade para se adequar à realidade.
- e) Utilizar o ensino à distância para as atividades teóricas com as modalidades de tecnologia digital orientadas pela SBA.
- f) Recomendar que, nos casos em que os especializandos não estejam efetivamente escalados nas rotinas do hospital, que obedeçam às recomendações de isolamento social determinadas para a população de modo geral.

3. RECOMENDAÇÕES A RESPEITO DOS CENÁRIOS DE PRÁTICA:

3.1. Nos serviços em que não há demanda para cumprimento do número de procedimentos, realizar planejamento de rodízios para evitar aglomeração de especializandos no mesmo espaço.

3.2. No que se refere à manutenção ou suspensão das atividades do médico em especialização, orientamos que cada CET analise de forma particular os seguintes aspectos:

- a) A oferta de serviços nos campos de prática considerando preceptoria e número de procedimentos.
- b) A existência de equipamentos de proteção individual (EPI) que garanta a segurança dos especializandos.
- c) Programação das atividades a serem desenvolvidas para a formação do médico especialista baseadas nas competências a serem desenvolvidas (quando já estabelecidas) e na distribuição de carga horária e cenários para o ano.
- d) As escalas de atividades e rodízios poderão ser modificadas a qualquer momento visando às garantias de atendimento estabelecidas pelos serviços onde são desenvolvidos os programas de especialização.

4. RECOMENDAÇÕES A RESPEITO DE ESPECIALIZANDOS EM SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÃO:

4.1 Em relação às determinações de afastamento em que o médico especializando seja considerado como caso suspeito, provável ou confirmado, as recomendações devem seguir as normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e os fluxos estabelecidos pelos serviços em estados e municípios;

4.2 Quando o serviço possuir equipes e/ou serviços locais para avaliação dos casos citados acima, devem prioritariamente ser cumpridos os regimentos e fluxos desses serviços de saúde, para que possam ser tomadas as providências junto a equipe e notificações. Caso o serviço não contemple esse fluxo, deverão ser seguidas as normatizações do Ministério da saúde;

4.3 Confirmado-se quaisquer situações acima, o especializando deverá apresentar atestado de saúde ao CET e cumprir as regras de isolamento estabelecidas pelo Ministério da Saúde sendo respeitadas as orientações, ou demais procedimentos recomendados para o caso;

4.4 Especializandos que possuam comorbidades prévias (doenças imunossupressoras, doenças crônicas) deverão comunicar ao responsável para serem realocados em áreas não expostas ao risco de contaminação ou, caso recomendação expressa, afastamento de suas atividades práticas nesse período com posterior reavaliação.

4.5 Especializandas gestantes deverão ser afastadas de suas atividades práticas durante o estado de pandemia.

4.6 Todos os especializandos devem seguir as normas de segurança no atendimento aos pacientes confirmados com COVID-19 em suas unidades.

4.7. Quanto à reposição de atividades não desenvolvidas, posteriormente deve-se complementar a carga horária total e número de procedimentos previstos para o aprendizado a ser avaliado por cada CET.

5. RECOMENDAÇÕES A RESPEITO DAS ATIVIDADES TEÓRICAS:

5.1 As atividades teóricas que correspondem de 10% a 20% da carga horária semanal deverão ser suspensas (caso sejam presenciais).

5.2 Realizar atividades que usem ferramentas de mídia digital para realização do programa teórico.

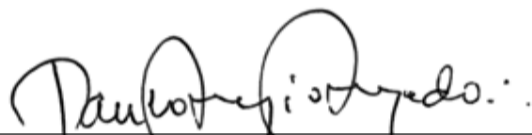
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A SBA tem como compromisso coordenar as orientações para que possam ajudar na organização do planejamento dos cenários de ensino, decorrentes de alterações nas escalas de serviços que impactam o desenvolvimento das atividades dos CETs e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do e-mail vicecientifico@sbahq.org.

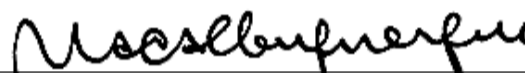
Novas recomendações poderão ser necessárias com a evolução dos cenários e comportamento dos serviços de saúde onde se desenvolvem os programas.

No decorrer das próximas semanas o tema será estudado e reavaliado pela Comissão de CET e Diretoria e, enquanto se aguardam estas definições, recomenda-se aos MEs, supervisores e instrutores que trabalhem dentro do conceito de reduzir a taxa de crescimento de novos casos com redução de exposição. Não é possível estabelecer critérios de conduta e escalas universais neste momento de crise ímpar, pois cada CET tem uma realidade própria.

Casos conflitantes ou sem deliberação imediata frente ao movimento dinâmico de recomendações governamentais quanto aos procedimentos administrativos e sanitários poderão ser analisados individualmente.



Dr. Paulo Sérgio Mateus Marcelino Serzedo
Presidente da CET da SBA



Dr. Marcos Antonio Costa de Albuquerque
Vice-Diretor do Depto. Científico da SBA



Dra. Maria Angela Tardelli
Diretora do Depto. Científico da SBA



Dr. Rogean Rodrigues Nunes
Diretor Presidente da SBA



Sociedade Brasileira
de Anestesiologia